



ESTADO DO PARÁ
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

LEI MUNICIPAL Nº 972/86, de 24 de Junho de 1986.

AUTORIZA o Poder Executivo Municipal, a
Alienar ao Sr. ADONILDO GONÇALVES LIMA
um terreno localizado à 7ª Rua Bairro
da Liberdade e dá outras providências.

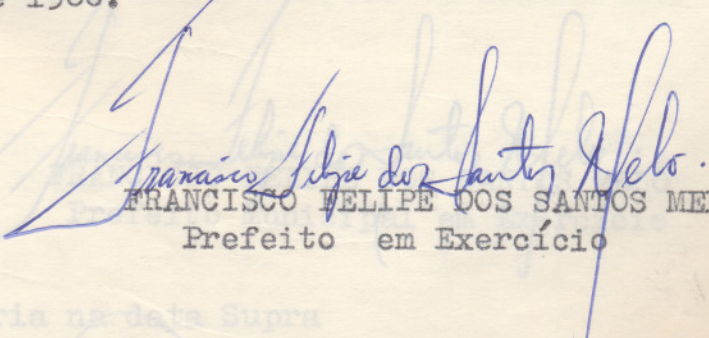
Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará
Aprova, Estatui E Eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Alie-
nar ao Sr. ADONILDO GONÇALVES LIMA, um terreno loca
lizado à 7ª Rua s/n Bairro da Liberdade, Lotes nºs:
07, 08, 09 da Quadra 046 que mede: Pela frente 29:00
metros por 51:00 metros ditos de Fundos, perfazendo
uma área total de 1.479:00 m2 (hum mil, quatrocen-
tos e setenta e nove metros quadrados), tendo como
limites: Pela frente com a citada 7ª Rua; Lado Di-
reito com terreno da Sra. Maria das Graças; Lado Es-
querdo com terreno do Sr. José Pereira Lima; e Fun-
dos com quem de Direito, no referido terreno o re-
querente possui uma casa residencial construída em
madeira.

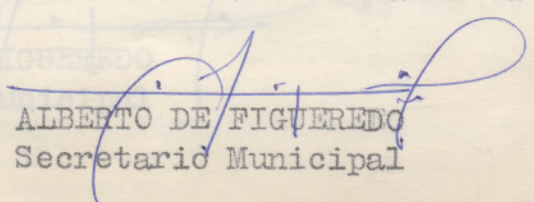
PARÁGRAFO ÚNICO = A ALIENAÇÃO será feita sob forma de VENDA,
ficando a cargo do alienatário, todas as despesas de
correntes da mesma.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Em 27 de
Junho de 1986.


FRANCISCO WELIPE DOS SANTOS MELO
Prefeito em Exercício

Publicado na Secretaria na data Supra.


ALBERTO DE FIGUEIREDO
Secretário Municipal